

## PORTARIA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 423  
DE 03 DE MAIO DE 2024.

**“Dispõe sobre concessão do tempo restante de Licença-Prêmio e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

*CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei Municipal 684/2004 c/c a Lei Complementar nº 1064/2021;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo do tempo remanescente da 1ª Licença-Prêmio, por assiduidade, ao servidor público municipal **JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Generalista, sob a Matrícula nº 1862, portador(a) do RG nº 00.729.951-6 SSP/SE, inscrito(a) no CPF sob o nº 311.053.605-63.

**Art. 2º** - O gozo dos dois meses remanescentes da 1ª Licença-Prêmio, oriundo do período aquisitivo de maio de 2007 à maio de 2012, haja vista que o servidor já havia gozado um mês da benesse no período compreendido entre os dias 29 de agosto de 2012 a 27 de agosto de 2012, sendo o período remanescente gozado nos seguintes períodos:

I - De 03 maio a de 03 de junho de 2024;

II- De 22 julho a 22 de agosto de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 03 DE MAIO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Dea Floriano Peixoto nº 27 1ª Andar centro, Itabaianinha /SE CEP 49.290.000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>